



EDITAL Nº 12/PPGEA/2019

Regula o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Mestrado em Engenharia Ambiental do PPGEA/UFSC com ingresso em 2020.

A Coordenadora do programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental do Centro Tecnológico da Universidade Federal de Santa Catarina publica as instruções para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Engenharia Ambiental para o período letivo que terá início em 2020, conforme calendário da UFSC.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 22 de novembro de 2019, pessoalmente, na Secretaria do Programa, no primeiro piso de edifício do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSC das 07h30min às 13h00min.

1.2. Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – comprovado pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento. O envelope, contendo o formulário de inscrições e os demais documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (Processo de Seleção PPGEA- Mestrado)
Centro Tecnológico
Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Bairro Trindade
CEP: 88040-900
Florianópolis (SC) – Brasil

1.3. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.

1.4. É pré-requisito para a inscrição no processo seletivo a proficiência na língua inglesa, com certificado emitido nos últimos 3 anos.

1.5. A proficiência na língua inglesa é comprovada no ato da inscrição, mediante:

a) Declaração do exame de proficiência em língua inglesa expedida pela UFSC ou por outra instituição de ensino devidamente credenciada; ou

b) Certificado de *Test of English as Foreign Language* (TOEFL), com o mínimo de 70 pontos para o IBT TOEFL, ou de 525 pontos para o TOEFL Tradicional; ou

c) Certificado do *International English Language Test* (IELTS), com o mínimo de 6,0 pontos;

d) Para os candidatos estrangeiros também será exigido proficiência na língua portuguesa.

1.6. Documentação obrigatória a ser entregue no ato da inscrição:

a) Ficha de inscrição (“Anexo A” do presente edital) com uma fotografia 3x4;

b) Cópia de cédula de identidade e do CPF para candidatos de nacionalidade brasileira. Obs: o documento deve ser entregue com o original para conferência pelo servidor público ou o candidato pode entregar cópia autenticada;

c) Cópia das páginas do passaporte contendo fotografia e dados pessoais para candidatos estrangeiros; Obs: o documento deve ser entregue com o original para conferência pelo servidor público ou o candidato pode entregar cópia autenticada;

d) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento. Obs: o documento deve ser entregue com o original para conferência pelo servidor público ou o candidato pode entregar cópia autenticada;

e) Cópia do diploma e do histórico escolar do Curso de Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental ou em áreas afins (Engenharias, Ciências Exatas e da Terra, Biologia, Bioquímica). Obs: o documento deve ser entregue com o original para conferência pelo servidor público ou o candidato pode entregar cópia autenticada. Alunos em fase de conclusão do Curso de Graduação devem apresentar declaração emitida pelo órgão responsável na respectiva Instituição de Ensino Superior, de que já cumpriu os requisitos necessários para colação de grau, acompanhada do respectivo histórico escolar. Assim que o diploma for emitido, o aluno deve entregar na secretaria uma cópia autenticada;

f) Cópia da comprovação de proficiência em língua inglesa nos termos dos itens “1.4” e “1.5”;

g) Requerimento de bolsa de estudo (conforme “Anexo B” do presente edital).

1.7. Documentação obrigatória a ser entregue ou postada via correio, por SEDEX, em até 48 horas após a divulgação do resultado da prova escrita, sob pena de exclusão do processo seletivo:

a) *Curriculum Vitae*, no formulário da Plataforma LATTES/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente documentado;

b) Cópia impressa do pré-projeto de dissertação, limitado ao máximo de 10 páginas. O pré-projeto de dissertação deverá respeitar a compatibilidade com as linhas de pesquisa do programa.

1.8. No ato da inscrição o candidato deve indicar expressamente a linha de pesquisa na qual concorrerá à vaga; a indicação deve constar da ficha de inscrição e do pré-projeto de dissertação.

1.9. A inscrição somente será homologada mediante apresentação de todos os documentos devidamente encadernados:

a) Os documentos indicados no item 1.6 devem ser encadernados na ordem constante do edital;

b) O *Curriculum Vitae* deve ser encadernado em separado, juntamente com documentos comprobatórios, seguindo os anexos a exata sequência constante da Plataforma LATTES/CNPq;

c) O pré-projeto deve ser entregue em volume encadernado em separado.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas abertas para o Curso de Mestrado são 26 conforme indicado no item “2.2” deste edital, nos limites estabelecidos por linhas de pesquisa.

2.2. Em conformidade com o Regimento Interno do PPGEA, as vagas estão distribuídas na forma indicada no quadro a seguir:

LINHAS DE PESQUISA	PROFESSOR	VAGAS	TEMAS DE PESQUISA
Tratamento de águas e efluentes domésticos, industriais e agropecuários	Flávio Rubens Lapolli	1	Tecnologia de membranas para tratamento de águas
	Maria Eliza Nagel Hassemer	1	Tratamento de efluentes industriais por adsorção
	Maria Elisa Magri	1	Saneamento focado em recursos: separação de efluentes e reciclo agrícola

	Maurício Luiz Sens	2	Filtração em margem para o abastecimento da cidade de Tijucas
			Estudo da filtração ascendente com DFI aplicada com pré-tratamento com decantação
	Pablo Heleno Sezerino	1	Emprego da ecotecnologia dos wetlands construídos no tratamento de esgoto sanitário
	Rejane Helena Ribeiro da Costa	1	Recuperação de biopolímeros de lodo granular aeróbio
	Paulo Belli Filho	1	Gestão de odores integrados ao saneamento
Toxicologia Ambiental	William Gerson Matias	2	Toxicologia e nanoplásticos
Hidrologia e hidráulica aplicada	Pedro Luiz Borges Chaffe	3	Propagação de secas no Brasil
			Análise de extremos e IDF não estacionárias
			Monitoramento e modelagem do processo de interceptação
Alexandra Finotti	2	Manejo de águas pluviais urbanas	
Gestão ambiental	Sebastião Roberto Soares	2	Economia circular
	Pablo Heleno Sezerino	1	Gestão do saneamento relacionado à dimensão esgotamento sanitário
Avaliação de impactos ambientais	Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto	1	Valoração de dano ambiental
	Rodrigo de Almeida Mohedanno	2	Serviços ecossistêmicos em unidades de conservação
			Categorização de unidades de conservação
Controle da Poluição Atmosférica	Leonardo Hoinaski	1	Emissões veiculares
Hidrodinâmica Marítima e Ecologia de Sistemas Costeiros	Davide Franco	2	Estimativa de fluxos subterrâneos entre LdC e o oceano adjacente
			Caracterização trófica da LdC via imagens de satélite
Resíduos Sólidos Urbanos, Industriais e Agrícolas	Armando Borges de Castilhos Junior	2	Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos
			Tratamento de resíduos sólidos urbanos

2.3. Não será permitida, em hipótese alguma, alteração na indicação da linha de pesquisa durante o processo seletivo.

2.4. Após a conclusão do processo seletivo, não sendo preenchidas todas as vagas de uma linha de pesquisa, aquelas não ocupadas poderão ser distribuídas entre as demais linhas de pesquisa que possuam candidatos aprovados e não classificados.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. Da Primeira Etapa: Prova escrita

3.1.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar e verificar o conhecimento do candidato (ver item 4), sendo atribuída uma nota de 0 a 10; a nota mínima para aprovação é 6.

3.1.2. A prova constará de questões objetivas de múltipla escolha e terá duração máxima de 3 horas, não sendo permitida qualquer espécie de consulta.

3.1.3. As questões da prova escrita serão elaboradas e corrigidas pela Comissão de Avaliação de Mestrado.

3.1.4. Após a realização da prova escrita será publicado o gabarito no site do PPGEA.

3.2. Da Segunda Etapa: Análise do Pré-Projeto

3.2.1. Os candidatos aprovados na prova escrita terão seus pré-projetos avaliados pelo Professor responsável pelo Tema de Pesquisa, escolhido pelo aluno no ato da inscrição. A nota final do pré-projeto será variável de 0 a 10. O candidato que obtiver nota inferior a 6 no projeto estará eliminado.

3.2.2. O pré-projeto deverá indicar expressamente a linha de pesquisa do PPGEA no qual se enquadra, ser redigido de acordo com a ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis e conter no mínimo:

a) informações gerais (autor, título, tipo de projeto – acrescido da instituição ao qual está sendo apresentado e da linha de pesquisa –, local e data);

b) introdução;

c) objetivos;

d) referencial teórico;

e) metodologia;

f) resultados esperados;

g) cronograma;

h) referências.

3.2.3. A análise do pré-projeto será realizada considerando:

a) aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e a um dos temas de pesquisa, dentre as expressamente indicadas no item 2.2 deste edital;

b) relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador;

c) revisão bibliográfica apresentada e aderência e abrangência das referências;

d) coerência metodológica e exequibilidade.

3.2.3.1. O critério constante da letra “a” é pré-requisito para os demais; pré-projetos que não possuírem aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa expressamente indicadas neste edital, serão avaliados com nota zero.

3.3. Da Avaliação

3.3.1. Todas as avaliações serão convertidas em notas de 0 a 10, com duas casas decimais, sendo desconsideradas as casas posteriores e vedado o arredondamento.

3.3.1.1. Será utilizada para a avaliação do pré-projeto de dissertação a ficha de avaliação, conforme anexo C deste edital.

3.3.1.2. Na ficha de avaliação serão utilizados para cada critério os conceitos Muito Fraco, Fraco, Bom, Muito Bom, Ótimo e Excelente, com os valores 3, 5, 7, 8, 9 e 10, respectivamente, para fins de cálculo da nota.

3.3.1.3. A ficha de avaliação do pré-projeto, para atender o disposto no item 3.2.3.1, conterà dois momentos de avaliação, sendo a avaliação positiva no primeiro deles, pré-requisito para a realização do segundo.

3.3.1.4. A ficha será elaborada considerando os critérios definidos neste edital, atribuindo-lhes pesos e valores específicos.

3.3.3. A média final dos candidatos não eliminados será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

- a) a nota aferida na prova escrita terá peso igual a 80%;
- b) a nota aferida na análise do pré-projeto terá peso igual a 20%.

3.3.4. A classificação será realizada em listas individuais, por linha de pesquisa, considerando a distribuição de vagas expressamente indicada no item “2.2” deste Edital.

3.3.5. O aproveitamento dos classificados obedecerá ao limite das vagas existentes distribuídas na forma do item 2 deste Edital.

3.3.6. No caso de empate na média final, será considerado aprovado o candidato que tiver obtido nota superior na prova escrita. Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado o mais idoso.

3.3.7. A aprovação no processo seletivo **não** garante bolsas de estudos ao candidato. Sendo aprovado, havendo cotas de bolsas disponíveis e pleiteando bolsa conforme “Anexo B” do presente edital, a Comissão de Bolsas fará uma avaliação para a distribuição das cotas de bolsas conforme os critérios do PPGA.

3.3.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.

4. CONTEUDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA INDICADA

4.1. Conteúdo Programático

- Efluentes industriais: Caracterização qualitativa de efluentes industriais. Técnicas de tratamentos de efluentes industriais. Elementos de projeto de sistemas de tratamento.
- Tratamento biológico de águas residuárias: Níveis de tratamento de águas residuárias. Reatores de biomassa suspensa e biomassa fixa. Processos de degradação biológica da matéria orgânica. Nitrificação e desnitrificação de nitrogênio presente nas águas residuárias. Padrões de lançamento de efluentes e reúso. Política Nacional de Saneamento.
- Tratamento de água de abastecimento: Processos convencionais de potabilização de água. Coagulação, Floculação, Decantação, Filtração e Desinfecção. Processos não convencionais de filtração.
- Resíduos sólidos: Classificação, Tratamento e Destinação Final. Aterros Sanitários. Gerenciamento integrado de resíduos sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Poluição atmosférica: Poluentes atmosféricos. Efeitos causados pela poluição atmosférica. Meteorologia aplicada à poluição atmosférica. Dispersão de poluentes.
- Toxicologia ambiental: fundamentos, organismos e avaliação de risco.
- Hidrologia e recursos hídricos: Ciclo hidrológico e Bacias Hidrográficas. Balanço hídrico. escoamento superficial. Precipitação. Manejo de águas pluviais urbanas. Política Nacional de Recursos Hídricos.
- Hidráulica: Condutos sob pressão. Conceito de perda de carga. Movimento uniforme em canais.
- Gestão ambiental e avaliação de impactos: Licenciamento Ambiental e Avaliação de Impactos Ambientais. Gestão Municipal do Saneamento. Gestão Ambiental Pública e Empresarial. Avaliação de Ciclo de Vida.

4.2. Bibliografia indicada

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 7229: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos. Rio de Janeiro. 1993, 15p.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 13.969: Tanques sépticos – unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – projeto, construção e operação. Rio de Janeiro. 1997, 60p.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). ISO 14.001: Sistema de gestão ambiental: requisitos com orientações para uso. 3ª. Edição, 2015, 53p.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). ISO 14.040: Sistema de gestão ambiental: requisitos com orientações para uso. 2ª. Edição, 2009, 21p.

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 10.004: Resíduos sólidos - classificação. 2ª. Edição, 2004, 71p.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 10.005: Obtenção de extrato lixiviado de resíduos sólidos. 2ª. Edição, 2004, 16p.

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 10.006: Obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos. 2ª. Edição, 2004, 71p.
- BAPTISTA, M.; NASCIMENTO, N., BARRAUD, S. Técnicas Compensatórias em Drenagem Urbana. Porto Alegre: Associação Brasileira de Recursos Hídricos, 2005.
- BORGES DE CASTILHOS, A. Jr. (Coordenador). Resíduos Sólidos Urbanos: Aterro Sustentável para Municípios de Pequeno Porte, Rio de Janeiro, ABES, RIMA Editora, 2003, 294 p.
- BRASIL. (2008). Ministério das Cidades. Presidência da República. Plano de saneamento básico participativo. Brasília: Ministério das Cidades, 18 p.
- BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Resoluções: nº 1, de 23.01.1986; nº 237, de 19.12.1997; nº 430, de 13.05.2011; nº 357, de 17.03.2005; nº 491, de 19.11.2018.
- BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.
- BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.
- BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Estabelece diretrizes nacionais para a Política Nacional de Recursos Hídricos.
- BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Estabelece diretrizes nacionais para a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- CALDERONI, S. Os bilhões perdidos no lixo. Rio de Janeiro: ABES, 2003. 345p. Jardim, N.S. (coord) et al. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado. São Paulo: IPT/CEMPRE. 1995. 277p.
- CASTILHOS JUNIOR, A. B.; FERNANDES, F.; FERREIRA, J. A.; JUCÁ, J.F.T.; LANGE, L. C.; GOMES, L. P.; PESSIN, N.; SANTOS NETO, P. M.; ZANTA, V. M. Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos com Ênfase na Proteção de Corpos d' Água: Prevenção, Geração e Tratamento de Lixiviados de Aterros Sanitários. 1. ed. Rio de Janeiro - RJ: ABES, 2006. v. 1, 494p.
- CAVALCANTI, J.E.W.A. Manual de tratamento de efluentes industriais. São Paulo: Engenho Editora Técnica Ltda., 2009.
- GOMES, L.P. Estudos de Caracterização e Tratabilidade de Lixiviados de Aterros Sanitários para as Condições Brasileiras. 1. ed. Rio de Janeiro: ABES RJ, 2009. v. 1, 360p.
- LEITE, J.R.M. (Org.). Manual de direito ambiental. São Paulo: Saraiva, 2015. 776 p.
- LU, F.C. Basic Toxicology: Fundamentals, Target Organs, and Risk Assessment. Taylor & Francis, Washington, 1996.
- MACHADO, P.A.L. Direito ambiental brasileiro. 22 ed. São Paulo: Malheiros, 2014. 1344 p.
- METCALF & EDDY, Inc. (1991). Wastewater engineering: treatment, disposal, reuse. 3ed. Mc Graw-Hill. 1334p.
- NUNES, J.A. Tratamento físico-químico de águas residuárias industriais. 6ª edição, Aracaju: Gráfica Editora J. Andrade, 2012.
- PORTO, R.M. Hidráulica básica. São Paulo (SP): EESC, USP; 1998. 519p.
- RICHTER, C.A. Água: Métodos e Tecnologia de Tratamento. Editora Blucher, 1ª ed. 2009. 342 p.
- SANTA CATARINA. PORTARIA Nº 017/02 – FATMA de 18/04/2002. Estabelece os Limites Máximos de Toxicidade Aguda para efluentes de diferentes origens.
- SÁNCHEZ, L.E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. 2 ed. São Paulo: Editora Oficina dos Textos, 2013.
- TUCCI, C.E.M. (org.) Hidrologia. Ciência e aplicação. Porto Alegre: Ed UFRGS/ ABRH/ EDUSP, 1993. 943p.
- VON SPERLING, M. Princípios do tratamento biológico de águas residuárias. v. 2. Belo Horizonte, MG. Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental/UFMG, 1996. 211p.
- VIANNA, M.R. Hidráulica Aplicada às Estações de Tratamento de Água, 3i Editora Ltda, 2019.
- WARK K. & WARNER C.F. Air pollution: its origin and control. Chap. 4. Ed. Harper & Row, New York, USA, 1981, 513 p.
- ZANNETTI P. Air pollution modelling. Ed. Van Nostrand Reinhold, N.Y., USA, 1990, 717 p.

5. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Os recursos das avaliações e decisões previstas no edital deverão ser interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo no prazo de 72 horas da publicação no *site* do PPGEA, que os apreciará em regime de urgência, cabendo, de suas decisões, recurso ao Colegiado do PPGEA.

5.2. Será atribuída nota zero às provas que contenham qualquer elemento que possa levar à sua identificação por parte dos corretores.

5.3. O candidato pode obter vista e solicitar informações relativas ao processo seletivo, no prazo de 48 horas da publicação das decisões e resultados das avaliações no site do PPGEA, pessoalmente ou mediante procurador devidamente instrumentado, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, durante o seu horário de expediente externo.

5.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos enviados por correio eletrônico, por fax ou sem a devida assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente instrumentado.

5.5. A lista com os candidatos inscritos está prevista para publicação no dia 26 de novembro de 2019, no site do PPGEA.

5.6. A classificação final, homologada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFSC, está prevista para publicação no dia 13 de dezembro de 2019, no site do PPGEA.

6. DATA E LOCAL DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita realizar-se-á no dia 06 de dezembro de 2019 às 14h00min no Prédio do Espaço Físico Integrado (EFI) da UFSC (Sala EFI 205).

6.2. O resultado da prova escrita será publicado dia 10 de dezembro de 2019, no site do PPGEA.

6.3. A prova poderá ser realizada a distância para candidatos que comprovarem a impossibilidade de se deslocarem até Florianópolis. Para isso os candidatos deverão entrar em contato com a secretaria do Programa até o dia 18 de novembro de 2019, informando o local (Instituição de Ensino Superior) que se responsabilizará pela aplicação da prova. Essa informação será declarada através de documento oficial expedido pela Instituição que deverá, até dia 18 de novembro de 2019, ser enviada por e-mail para a secretaria do PPGEA.

7. COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Comissão de Avaliação de Candidatos ao Mestrado do PPGEA, indicada pela Portaria nº 73/PPGEA/2019, é composta pelos seguintes membros:

Prof.^a Maria Eliza Nagel Hassemer

Prof.^a Maria Elisa Magri

Prof. Rodrigo Mohedano

Prof. Leonardo Hoinaski

Prof. Pedro Chaffe

Prof. Mauricio Luiz Sens (suplente)

7.2. A Comissão indicada no item 7.1 será encarregada de organizar e coordenar todo o processo seletivo, a partir da aprovação do Edital pelo Colegiado do PPGEA.

8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos classificados para ingresso no Curso de Mestrado, conforme este edital será realizada em data a ser informada juntamente com o resultado final do processo seletivo.

8.1.1. O aluno que não realizar sua matrícula na data prevista perderá o direito à vaga, devendo ser chamado o classificado seguinte.

8.2. Os candidatos aprovados deverão, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório da conclusão do Curso de Graduação (certidão ou diploma), se não o tiverem feito por ocasião da inscrição na seleção; o candidato que não realizar essa comprovação, ou não tiver ainda colado grau, terá indeferido o seu pedido de matrícula e perderá o direito à vaga.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para a realização da prova escrita os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

9.2. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência, com o mesmo professor orientador.

9.3. Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na secretaria do Programa. O material será descartado 30 dias após a divulgação do resultado da seleção.

9.4. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital.

9.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas.

9.6. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo, objeto do presente edital, serão publicados no *site* do PPGEA, disponível através do link <<http://www.ppgea.ufsc.br/>>.

9.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGEA.

Florianópolis, 28 de outubro de 2019.

Professora Maria Eliza Nagel Hassemer
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental – UFSC

Anexo A
EDITAL Nº 12/PPGEA/2019
PROCESSO SELETIVO MESTRADO INGRESSO 2020
Ficha de Inscrição

Foto 3x4

Nome completo do Candidato: _____
CPF: _____ Estado Civil: _____ Raça/cor: _____
R.G. nº: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: _____
Nacionalidade: _____ Local de Nascimento: _____
Filiação – Mãe: _____
– Pai (opcional): _____
Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
e-mail: _____
Telefone – Residencial: _____ Celular: _____
É professor(a) de Instituição de Ensino Superior? SIM..... NÃO.....
Em caso afirmativo: Qual? _____
Principal atividade profissional atualmente: _____

Regime de trabalho atual: _____ horas semanais.
Outras atividades (detalhar): _____

Tempo de que disporá, semanalmente, para dedicar-se ao curso:

- Menos de 10 horas
 10-20 horas
 20-30 horas
 30-40 horas
 Tempo integral

Linha de Pesquisa em que pretende realizar seu trabalho:

Professor indicado como orientador:

Florianópolis – SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____

Anexo B
EDITAL Nº 12/PPGEA/2019
PROCESSO SELETIVO MESTRADO INGRESSO 2020
Requerimento de Bolsa de Estudos

Ilmo. Senhor Presidente da Comissão de Bolsas de Estudo (PPGEA)

_____, candidato(a) ao processo seletivo 2019, válido para início no ano letivo de 2020, do PPGEA, declara que [assinalar uma das alternativas]:

() **PLEITEIA** bolsa de estudos.

() **NÃO PLEITEIA** bolsa de estudos.

O Candidato declara ainda estar ciente de que:

- a) as bolsas de estudos dependem de liberação de quotas, pelas agências governamentais, não havendo garantia de novas bolsas para 2020;
- b) a concessão de bolsa de estudos implica dedicação exclusiva ao Curso, restrição de prazo para conclusão e realização de atividades acadêmicas a serem indicadas;
- c) a concessão de bolsas será decidida pela Comissão de Bolsas do PPGEA;
- d) a concessão de bolsas far-se-á por um período de 24 meses;
- e) o candidato pode (e deve) pleitear outras bolsas junto à instituição de origem, empregador ou outros órgãos; entretanto, não pode haver acúmulo de bolsas.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Local e data

Nome por extenso do candidato

Observação:

Anexo C
 EDITAL Nº 12/PPGEA/2019
 PROCESSO SELETIVO MESTRADO INGRESSO 2020
FICHA DE CORREÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

CANDIDATO(A): _____

AVALIADOR(A): _____

O pré-projeto apresentado possui aderência à linha de pesquisa?	<input type="checkbox"/> Sim (continua a correção)	<input type="checkbox"/> Não (atribui zero)
---	--	---

Critério	Peso (%)	ASSINALE COM "X"					
		Insuficiente		Suficiente			
		Muito Fraco	Fraco	Bom	Muito Bom	Ótimo	Excelente
		(3)	(5)	(7)	(8)	(9)	(10)
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e a um dos temas de pesquisa, dentre os expressamente indicados pelos professores no item 2.2 deste edital.	40						
Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador.	20						
Revisão bibliográfica apresentada e aderência e abrangência das referências.	20						
Coerência metodológica, e exequibilidade.	20						
Nota Final		Observações sobre recursos para a pesquisa:					

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

 Avaliador(a)